

**PORTRARIA Nº 305 /2022 – SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8507517-49.2022.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar ANA WALESKA BARROSO BARBOSA, Auxiliar Operacional / símbolo DAJ-7, matrícula nº 1654, lotada no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes NUGEP, para substituir LUANA ALICE LIMA PAULA COSTA, Assessor II, símbolo DAE-2, matrícula nº 8852, lotada na Assessoria Jurídica da Vice-Presidência, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 23/05/2022 a 21/06/2022.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 26 do mês de abril de 2022.

**Vládia Santos Teixeira**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTRARIA Nº 891/2022**

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte aos magistrados, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo graus de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**ANEXO ÚNICO**

Sequência	Referência	Magistrado(a)	Qtde. Diárias	Valor de Diária Pernoite (R\$)	Unitário com Diária Pernoite (R\$)	Unitário sem Diárias (R\$)	Diferenças	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Indenização de Transporte (R\$)	Valor diária (R\$)	Total +IT	Período de Referência
01	8 5 0 0 0 1 9 22.2022.8.06.0057	CAIO LIMA BARROSO P R I S C I L L A	02 s/ pernoite	-	258,44	-	-	516,88	114,30	631,18		Março/2022
02	8 5 0 0 0 2 2 80.2022.8.06.0055	E M A N U E L L E DE MELO C A V A L C A N T E	09 c/ pernoite 02 s/ pernoite	516,87	258,44	-	-	5.168,71	288,82	5.457,53		Janeiro/2022 Fevereiro/2022
03	8 5 0 0 0 1 5 48.2022.8.06.0036	C A N T H I A PEREIRA PETRI F E I T O S A	04 s/ pernoite	-	272,04	-	-	1.088,16	402,92	1.491,08		Março/2022 Abril/2022
04	8 5 0 0 0 5 4 26.2022.8.06.0107	E R I C K J O S E P I N H E I R O P I M E N T A	02 s/ pernoite	-	258,44	-	-	516,88	205,27	722,15		Março/2022
05	8 5 0 0 0 0 9 15.2022.8.06.0174	A N D R E D E C A R V A L H O A M O R I M	07 c/ pernoite 02 s/ pernoite	516,87	258,44	217,60	-	4.352,57	-	4.352,57		Janeiro/2022
<b>TOTAL</b>								<b>11.643,20</b>	<b>1.011,31</b>	<b>12.654,51</b>		

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.****PORTRARIA Nº 892/2022**

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019 e 13/2020, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder diárias e reembolso de combustível aos servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo graus de jurisdição.